

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
174/2021**

PROCESSO Nº 304/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021** .
Empresa Vencedora : **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** , com o item 001 , totalizando o valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **304/2021** referente ao Pregão Presencial nº **174/2021** – **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 388/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **304/2021** referente ao Pregão Presencial nº **174/2021** – **Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021 . Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .

(-:

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 174/2021

:-)

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato 029/2022 , gerada através do PROCESSO nº 304/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 174/2021. **OBJETO** : **AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021** . Empresa: **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** , CNPJ 10.345.725/0001-75 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato 029/2022 , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
016/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 291/2021–Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PATAMARIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 435/2021**. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP – item: 001 – valor: R\$ 793.024,08 (setecentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais e oito centavos) .

Gessé da Silva Andrade ,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº 287/2021

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 291/2021 referente à TOMADA DE PREÇO: 016/2021 – Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .**JORGE LUÍS DE LÚCIA**

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 011/2021

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**Edital nº 02/GEMED/GAB, de 1º de fevereiro de 2022.**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011; Decreto nº 12, de 31 de janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o cargo de cozinheiro escolar, agente de serviço escolar e motorista para atuarem nas atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária . Para as substituições nos cargos de agente de serviço escolar e cozinheira escolar serão em virtude de licenças para tratamento de saúde, licença maternidade e readaptação e para o cargo de motorista é devido a inexistência de candidatos habilitados em concurso

público.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) e página da Gerência Municipal de Educação e Cultura e Facebook (GEMEDNAVIRAIS), das 7 horas do dia 3 de fevereiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de fevereiro de 2022, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Cozinheiro Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.1.2 Agente de Serviço Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.1.3 Motorista Escolar: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E) e curso de transporte escolar válido.

2.1.4 O candidato só poderá fazer inscrição em um único cargo.

2.1.5 Endereço eletrônico válido (e-mail), para envio da comprovação de inscrição.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Carga horária / Remuneração LC nº 232/2021
Cozinheiro Escolar	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação escolar, conforme rotina determinada; armazenar, conservar, preparar com zelo e dedicação a alimentação escolar a ser distribuída aos alunos, conforme orientação do Profissional de Nutrição; efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; controlar o estoque de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções preestabelecidas; recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos alunos, bem como manter a higiene em refrigerador, freezer e fogão; manter a ordem e segurança no ambiente de trabalho, obedecendo às normas específicas da vigilância sanitária e de segurança de trabalho-CIPA; preencher as planilhas de controle da distribuição da merenda para os alunos, de acordo com o cardápio disponível; propiciar condições de atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico da unidade escolar; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas.	8 (oito) horas R\$ 1.764,63 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
Agente de Serviço Escolar	Zelar pela manutenção, limpeza e conservação das instalações físicas, equipamentos e materiais, bem como as dependências de uso comum das Unidades Escolares; proceder à lavagem de roupas e enxovais nas creches; auxiliar na distribuição das refeições preparadas e limpeza dos utensílios, conforme rotina determinada; zelar pela segurança da unidade escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos registrados em protocolo; zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes; zelar pela conservação de livros, arquivos e demais materiais didáticos; manter a organização dos alunos no âmbito da unidade escolar; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegido; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico escolar; evitar o desperdício do material de limpeza; conservar os objetos permanentes que estão à sua disposição para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas.	8 (oito) horas R\$ 1.250,04 (mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)
Motorista Escolar	Dirigir veículo utilitário transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Para ocupação do cargo de motorista na Gerência Municipal de Educação e Cultura, necessita do curso de transporte escolar e, se necessário, pernoitar na zona rural, conforme exigência da linha escolar.	8 (oito) horas R\$ 1.880,85 (mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

4 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, **deverá apresentar** os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- e) Comprovante do atendimento dos requisitos do cargo, conforme item 2;
- f) Comprovações de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

4.1 Os documentos inseridos no link no ato de inscrição, não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

5 O candidato, no ato da contratação para todos os cargos, **deve apresentar** cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) título de Eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral (2020);
- e) PIS/PASEP;
- f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- g) certidão de nascimento ou casamento;

- h) certidão de nascimento dos filhos;
- i) reservista, se do sexo masculino;
- j) comprovante de escolaridade;
- k) declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- m) comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- n) Para o cargo de Motorista: Curso de transporte escolar e cópia da carteira nacional de habilitação (categoria D ou E);
- o) declaração de bens e valores;

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

CARGOS:			
COZINHEIRO ESCOLAR			
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	90
	2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
2	2.1. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2014, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	10

CARGO:			
MOTORISTA			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	60
	2 - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA ÁREA		
2	2.1 Experiência exclusiva em ônibus	5 pontos por ano trabalhado	30
	2.2 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2016, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	10

6.2 Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

- I – maior tempo de experiência específica na área;
- II – maior idade.

6.3 O processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2022, previsto no calendário escolar para o dia 22 de dezembro de 2022.

6.4 A classificação preliminar dos profissionais cadastrados será publicada até o dia 8 (oito) de fevereiro de 2022 e a final até a data de 14 de fevereiro no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

7. DO RECURSO:

7.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia da data da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

7.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente pelo preenchimento de formulário on-line disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí (naviraí.ms.gov.br).

7.4 Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

7.5 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 11 de fevereiro no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí-MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.
- e) idade superior a 65 anos
- f) para o cargo de motorista: o detentor de multas gravíssimas na carteira nacional de habilitação CNH;

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.2 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que

se candidata.

9.3 As contratações para o cargo de Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar, Motorista previsto neste Edital terão jornadas semanais de 40 horas.

9.4 A remuneração será a constante na **Lei Complementar nº 232/2021**.

9.5 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

9.6 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

10.3 O candidato classificado que não puder assumir, deve assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

10.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1 de fevereiro de 2022.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 255/2022

PROCESSO Nº 221 /2021 – PREGÃO Nº 121 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 80 /2021 . FAVORECIDO: **L A DALLA PORTA JUNIOR** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **30.366,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 02 /2022 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 307/2022

PROCESSO Nº 197 /2021 – PREGÃO Nº 111 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 69 /2021 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **976,09** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8435-2

GILBERTO STOCKER – MATRÍCULA: 8404-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 01 /2022 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5650/2021